

Lei nº 2/63

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo e et. usando das atribuições que lhes são conferidas por lei
 Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã, decretou, e eu promulgo a seguinte lei

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Indiaporã, autorizado a receber do Governo do Estado de São Paulo, através da Diretoria de Obras, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo unico - A importância a que se trata o artigo primeiro da presente lei, é destinada a ser aplicado nas obras de construções e reparações de pontes no Município, podendo o Sr. Prefeito Municipal celebrar contratos relacionados com o auxílio financeiro de que se trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, aos dezesseis dias do mês de junho de um mil novecentos e sessenta e três.

José Oliveira de Souza
 José Oliveira de Souza
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra
Roberto Menezes Prata
 Roberto Menezes Prata
 Escriurario